Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 789/2015 – DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a nomenclatura do Fundo Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal n° 047/97, de 27 de junho de 1997, e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Fundo Municipal de Saúde de que trata da Lei Municipal n° 047/97, de 27 de junho de1997, que passará a vigorar como Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 07 de agosto de 2015.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças